Docusign Envelope ID: 972A1FA2-4A6D-4FFD-AC24-6A5736A33352

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

PROSSEGUIMENTO

EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES LTDA.

DATA: 26 de junho de 2025

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 26 de junho de 2025, às 14h, a Administração Judicial da QUALITY TRANSPORTES LTDA. deu prosseguimento à Assembleia-Geral de Credores (AGC) que havia sido suspensa em 13 de maio de 2025. A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial da empresa, em trâmite na Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC, sob o número 5017582-43.2024.8.24.0033.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Em seguida, foi indicada a procuradora da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, Dra. Thula Benedetto, para secretariar a reunião. A indicação foi aceita, e dois credores foram designados para assinar a ata ao final.

2. Deliberações Sobre a Ordem do Dia

Docusign Envelope ID: 972A1FA2-4A6D-4FFD-AC24-6A5736A33352

Iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia — qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial — concedeu-se a palavra ao representante da recuperanda, Dr. Mauricio Costa.

Após os cumprimentos, o Dr. Mauricio Costa indicou que, no plano modificativo apresentado (EVENTO 533), foi incluída a opção de pagamento conforme a faixa de valor do crédito. Registrou que, durante o período de suspensão da assembleia, houve contato com a empresa TICKET SOLUÇÕES, com o objetivo de viabilizar a aprovação do plano.

Em seguida, questionou os credores presentes sobre eventuais manifestações em relação ao plano modificativo e informou que a intenção da empresa é submeter à votação uma nova suspensão da Assembleia-Geral de Credores (AGC).

A Administração Judicial, na sequência, oportunizou aos credores realizarem suas manifestações.

A procuradora da TICKET SOLUÇÕES informou que está em tratativas com a empresa recuperanda e que, diante do novo modificativo, demonstrou interesse em se enquadrar em uma das faixas de pagamento. No entanto, os termos da inclusão ainda não foram acordados, razão pela qual a empresa está de acordo com a suspensão da AGC, a fim de permitir o prosseguimento do diálogo.

O Dr. Wagner Morroni de Paiva, representante da SOMPO SEGUROS, sugeriu que, após a aprovação do plano, seja concedido um prazo para que as credoras possam exercer a opção de escolha da faixa de pagamento, podendo tal prazo coincidir com os 20 (vinte) dias previstos para a apresentação dos dados bancários.

Docusign Envelope ID: 972A1FA2-4A6D-4FFD-AC24-6A5736A33352

O Dr. Mauricio Costa registrou que a sugestão será considerada, destacando que a recuperanda deseja construir, em conjunto com os credores, as possibilidades de escolha e eventual troca de faixas.

A Dra. Natália Bento, representante do Banco Itaú, manifestou concordância com a fala do Dr. Wagner e acrescentou que, por política interna, a instituição financeira necessita de mais tempo para avaliar os termos do plano. Informou que o voto atual do Banco seria pela rejeição do plano, mas que, com maior prazo para análise, há possibilidade de alteração do voto para aprovação.

O Dr. Mauricio, em nome da recuperanda, questionou a Dra. Natália se o prazo de 20 (vinte) dias seria suficiente para tal análise. Ressaltou, ainda, que o passivo da empresa é inferior ao seu faturamento médio mensal, com o intuito de demonstrar sua capacidade de reestruturação. Colocou-se à disposição para discutir os termos do plano com os credores.

A Dra. Natália respondeu que não poderia garantir que 20 (vinte) dias seriam suficientes, mas acreditava que sim. O Dr. Mauricio, por sua vez, compartilhou, por meio do chat, seu e-mail e telefone para que os credores interessados possam entrar em contato.

O Dr. Mauricio sugeriu que os credores disponibilizassem seus contatos, a fim de viabilizar o desenvolvimento das negociações acerca dos termos do plano. Informou, ainda, que há empresa interessada na aquisição de créditos da recuperação judicial, o que poderá representar benefício aos credores. Todos os credores presentes informaram seus dados no chat.

A Administração Judicial questionou qual seria o prazo de suspensão sugerido pela recuperanda, ao que o Dr. Mauricio indicou o prazo de 30 (trinta) dias.

Docusign Envelope ID: 972A1FA2-4A6D-4FFD-AC24-6A5736A33352

Requereu, assim, a suspensão da AGC por 30 (trinta) dias, até o dia 25/07/2025.

A Administração Judicial, diante do postulado pela recuperanda, esclareceu que a Lei 11.101/05, reformada pela Lei 14.112/20, estabeleceu em seu art. 56, §9º, o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento da assembleia, a contar da sua instalação. No entanto, o prazo requerido de nova suspensão da assembleia não irá extrapolar o período previsto em lei para o seu encerramento.

3. Votação

Ato contínuo, abriu-se a votação para deliberar sobre o pedido de suspensão até o dia 25/07/2025, às 14h.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, da Recuperanda e dos Credores, foi apresentado o resultado de aprovação do pedido de suspensão da AGC por 90,01% dos créditos presentes.

Diante disso, na forma do artigo 42 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações, chegou-se à conclusão de que os credores, por maioria, **aprovaram** a suspensão da AGC até o dia 25/07/2025, às 14h.

4. Encerramento

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretária** _____, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, pois dois credores de cada classe, pela representante da recuperanda e por este Secretário.

Assinado por:
Hula
3E30A1C5D2C348B...

Docusign Envelope ID: 972A1FA2-4A6D-4FFD-AC24-6A5736A33352

Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Florianópolis/SC, 26 de junho de 2025.

Assinado por:
Augusto Saltiél
0BFAFA253DBD44C...

VON SALTIÉL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AUGUSTO VON SALTIÉL

Assinado por:
Mauricio Costa
E0BA972E8255458...

QUALITY TRANSPORTES LTDA.
Procurador da recuperanda
MAURICIO COSTA

Classe III – Quirografária

Assinado por:
Isadora
07CC33A023334B4...

BANCO VOLKSWAGEN S/A
Representante do credor
ISADORA ARAUJO

Assinado por:
Natalia G. Bento
1F771C3496754BE...

BANCO ITAU S/A
Representante do Credor
NATALIA BENTO

Docusign Envelope ID: ED5109B6-8B48-49BF-8FA0-40A47B16DA89

Lista de Presença

QUALITY TRANSPORTES LTDA, QUALITY TRANSPORTES LTDA
Processo N.º 5017582-43.2024.8.24.0033
Thu, 26 Jun 2025 17:00:00 GMT

CLASSE 3 - QUIROGRAFÁRIO

Nome do Credor	Assinatura
SCANIA BANCO S.A.	
SOMPO SEGUROS	Assinado por: Wagner Morroni de Paiva 39DE3E590D9A4FD...
BANCO BRADESCO S.A.	
ITAU UNIBANCO S.A	Assinado por: Natália G. Bento DC79C52890F749E...
BANCO VOLKSWAGEN S.A	Assinado por: ISADORA 8446FE011CE34D0...
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Assinado por: Thula S Benedetto B0DBA8D8E21C4EA...
BANCO SAFRA S A	Assinado por: Fabiana Parmezzani 2298B11095354F5...
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.	Assinado por: Patricia Stefani F5987DB065C84CC...
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	

QUALITY TRANSPORTES LTDA

Total de **Presentes**: 6 / 38 (15.79%)

Total de **Créditos**: R$ 4.829.408,00 / R$ 6.700.099,11 (72.08%)

CLASSES

Classe	Total de Credores	Total de Créditos
Trabalhista	0 / 4 (0.00%)	R$ 0,00 / R$ 112.950,22 (0.00%)
Garantia Real	0 / 0 (0%)	R$ 0,00 / R$ 0,00 (0%)
Quirografário	6 / 34 (17.65%)	R$ 4.829.408,00 / R$ 6.587.148,89 (73.32%)
ME ou EPP	0 / 0 (0%)	R$ 0,00 / R$ 0,00 (0%)

Trabalhista (Detalhado)

Nome	Procurador	Crédito

Garantia Real (Detalhado)

Nome	Procurador	Crédito

Quirografário (Detalhado)

Nome	Procurador	Crédito
SOMPO SEGUROS	Wagner Morroni de Paiva	R$ 528.835,62
ITAU UNIBANCO S.A	Natália	R$ 409.588,06
BANCO VOLKSWAGEN S.A	ISADORA	R$ 456.167,40
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Thula S Benedetto	R$ 2.570.386,67
BANCO SAFRA S A	Fabiana Parmezzani	R$ 838.306,51
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.	Patricia Stefani	R$ 26.123,74

ME ou EPP (Detalhado)

Nome	Procurador	Crédito

Você aprova a suspensão desta assembleia por 30 (trinta) dias, para prosseguimento na data de 25/07/2025, às 14h?

Opção	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Opção **Sim:**	4 de 6 (66.67)%	R$ 4347116.86 de R$ 4829408.00 (90.01)%
Opção **Não:**	2 de 6 (33.33)%	R$ 482291.14 de R$ 4829408.00 (9.99)%
Opção **Abstenção:**	0 de 6 (0.00)%	R$ 0.00 de R$ 4829408.00 (0.00)%

Quirografário (Sintético)

Opção	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total **Não:**	2 (33.33%)	R$ 482.291,14 (9.99%)
Total **Sim:**	4 (66.67%)	R$ 4.347.116,86 (90.01%)

Quirografário (Detalhado)

Nome	Procurador	Crédito	Voto
BANCO VOLKSWAGEN S.A	ISADORA	R$ 456.167,40	**Não**
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.	Patricia Stefani	R$ 26.123,74	**Não**
BANCO SAFRA S A	Fabiana Parmezzani	R$ 838.306,51	**Sim**
ITAU UNIBANCO S.A	Natália	R$ 409.588,06	**Sim**
SOMPO SEGUROS	Wagner Morroni de Paiva	R$ 528.835,62	**Sim**
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Thula S Benedetto	R$ 2.570.386,67	**Sim**